

# Aprovada MP que desobriga cumprir o mínimo de dias letivos em 2020

## ESCOLAS E UNIVERSIDADES | Carga horária terá de ser cumprida ou compensada em 2021

DA REPORTAGEM

O Senado aprovou na quinta (23) a Medida Provisória que desobriga creches, escolas e instituições de ensino superior a cumprirem, em 2020, o mínimo de dias letivos previsto em lei. O texto, editado pelo governo em razão da pandemia do novo coronavírus, já havia sido aprovado pela Câmara com mudanças. Com a aprovação no Senado, por 73 votos a zero, a medida retorna ao presidente Jair Bolsonaro – que pode sancionar ou vetar as alterações. A regra geral, estabelecida pelo Ministério da Educação, prevê o mínimo de 200 dias letivos para todo a educação básica (ensino infantil, fundamental e médio) e para as instituições de ensino superior. A medida provisória estabelece que, apenas em 2020, essa regra poderá ser flexibilizada. Mas, do ensino fundamental em diante, a carga horária mínima terá de ser cumprida – mesmo que parte seja compensada no próximo ano. As diretrizes para o retorno às aulas e a redistribuição da carga horária deverão ser definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Inicialmente, a MP editada em abril previa a flexibilização do ano letivo apenas para os estabelecimentos de ensino de educação básica e superior. Além disso, o texto original somente abreviava a duração dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem e fisioterapia. As demais regras foram incluídas no Congresso.

**ENEM**  
A proposta determina que as datas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) sejam definidas em articulação com os sistemas estaduais de ensino. A prova, prevista inicialmente para novembro, teve as datas suspensas devido ao avanço da pandemia. No último dia 8, o MEC anunciou que as provas do



Salas de aula vazias: este foi o cenário de 2020 na educação

Enem serão realizadas em janeiro e fevereiro de 2021.

O texto diz também que, em 2021, os processos seletivos das universidades que utilizam o Sisu e o Prouni serão compatibilizados com a divulgação dos resultados do Enem. O líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), disse que existe a possibilidade de esse artigo ser vetado pelo presidente Jair Bolsonaro, conforme solicitação do senador Izalci Lucas (PSDB-DF).

“A partir [desse trecho], o único critério de inclusão no Prouni é através do Enem. Como o Enem foi adiado, muitas faculdades vão ficar sem os alunos, porque o único critério é o Enem”, argumentou Izalci.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Os estabelecimentos ficam dispensados da obrigatoriedade do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual. Não há necessidade de compensar as horas perdidas nos anos seguintes.

**ENSINO FUNDAMEN-**

**TAL E ENSINO MÉDIO**

As escolas ficam dispensadas da obrigatoriedade de cumprir o mínimo de dias letivos, desde que seja cumprida a carga horária mínima anual, de 800 horas, estabelecida em lei.

Essa carga horária poderá ser cumprida em 2021, mesmo se o aluno estiver cursando a série ou ano escolar seguinte. A medida também autoriza atividades pedagógicas não presenciais para preenchimento da carga horária, desde que os sistemas de ensino garantam aos alunos o acesso a essas atividades.

A União deve prestar assistência técnica e financeira a estados e municípios para garantir o acesso dos profissionais da educação e dos alunos às atividades não presenciais. O texto também diz que a União, os estados e os municípios implementarão, em regime de colaboração, estratégias de retorno às atividades escolares regulares.

**ENSINO MÉDIO**  
Especificamente para os alunos que estão concluindo o ensino médio em 2020, a

proposta possibilita que o estudante faça a matrícula suplementar em mais um ano letivo, relativo às horas prejudicadas pela pandemia. Para isso, é preciso que haja disponibilidade de vagas na rede pública.

**ENSINO SUPERIOR**

A MP dispensa a obrigatoriedade de cumprir o mínimo de dias letivos do calendário acadêmico. A carga horária anual mínima, no entanto, deve ser mantida. Cursos de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia e odontologia podem ter a conclusão antecipada pelas instituições, desde que o aluno cumpra 75% da carga horária do internato ou dos estágios curriculares obrigatórios.

**ENSINO TÉCNICO**

O texto também possibilita a antecipação da conclusão dos cursos de educação profissional técnica de nível médio que tenham alguma relação com o combate à pandemia, com a mesma condição de cumprimento de 75% dos estágios obrigatórios.

**NO INTERIOR**

## Asta retoma voos saindo de Cuiabá para 10 destinos

DA REPORTAGEM

A Asta Linhas Aéreas decidiu retomar suas operações, intensificando voos que partem de Cuiabá para 10 destinos no interior: Água Boa, Aripuanã, Canarana, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste e Tangará da Serra.

Tendo como foco principal o agronegócio da região, a companhia busca atender as necessidades das empresas e profissionais do setor, reforçando todos os procedimentos de segurança, de acordo com os protocolos recomendados pela OMS (Organização Mundial da Saúde) e determinações dos governos federal e estadual, incluindo:

- Disponibilidade de álcool em gel nas aeronaves;
- Uso de equipamentos de proteção pelos colaboradores;
- Obrigatoriedade do uso de máscaras pelos passageiros;
- Medidas especiais de higienização das aeronaves.

A companhia também coloca à disposição dos passageiros macacões descartáveis de TNT, para venda no check-in, como mais uma opção de proteção durante os voos. Além dessas ações, como suas aeronaves não são pressurizadas, o ar interno é trocado continuamente. Em caso de dúvidas sobre a Covid-19, a empresa recomenda a consulta apenas de sites oficiais governamentais ou de autoridades sanitárias. Mais informações no site [www.voeasta.com.br](http://www.voeasta.com.br).

**ARIPUANÃ**

## Mineradora firma acordo e põe fim a conflito de extração de ouro

DA REPORTAGEM

A mineradora Nexa assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com garimpeiros que lutavam pelo direito de explorar área próxima à mineradora, em Aripuanã. A disputa resultou na morte de um garimpeiro em outubro do ano passado. Pelo acordo, os garimpeiros ganham o direito de explorar 516 hectares próximo à área.

“Vamos explorar o minério mais superficial, ficando o subsolo para a mineradora. Muitas famílias, bem como o comércio local, sobreviveram dessa atividade. Somos mais de dois mil garimpeiros em busca de garantir o pão nosso de cada dia”, comemorou o presidente da Cooperativa de Mineradores e Garimpeiros da Região de Aripuanã, Antônio Vieira da Silva.

O conflito envolvia a exploração de minerais e se intensificou no ano passado, quando uma operação conjunta da Polícia Federal,

Polícia Militar, Ibama e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em cumprimento a mandado de desocupação de área, resultou na destruição do acampamento dos garimpeiros, queima de maquinários e a morte de um garimpeiro.

No local – uma área de 2,8 mil hectares na Serra do Expedito – que fica a 25 km de Aripuanã, a empresa Nexa Resources, que faz parte do Grupo Votorantim, pretende investir R\$ 1 bilhão para o beneficiamento de zinco, chumbo, cobre, ouro e prata.

A intermediação do conflito contou com a participação da Agência Nacional de Mineração (ANM), Metamat, representantes da mineradora Nexa, da cooperativa de garimpeiros e do senador Wellington Fagundes (PL-MT).

“A assinatura do acordo garante paz social, vai gerar emprego para milhares de famílias e movimentar a economia da região”, defendeu o parlamentar.

## CLASSIFICADOS

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO

**Unimed**  
Norte do Mato Grosso

Unimed Norte de Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ/ME sob nº 73.367.085/0001-55, com sede a Rua das Nogueiras, nº 353, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, vem por meio desta, e após tentativa frustrada de localização, vem NOTIFICAR os beneficiários abaixo relacionados, a comparecerem na sede desta cooperativa no prazo máximo de (05) cinco dias a contar da data desta publicação, para que possam regularizar suas situações junto a esta empresa. Sendo estes os beneficiários:

CONTRATO	CPF/CNPJ
279002701310200	012914221
279002701188900	478995422
279002701069600	029979731
279002701120700	025055075
279002701133700	023125241
279002701533600	010380671
279002800704500	273569651
279002700878600	916012311
279002701548100	877222011
279002800776400	055322501
279002701552400	037178639

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO**  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT”, constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, realizado em 24 de julho de 2020, a Pregoeira e sua equipe declararam o certame como DESERTO por não haver nenhuma empresa participante. Demais informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, no e-mail: [cisvaledopeixoto@gmail.com](mailto:cisvaledopeixoto@gmail.com), ou pelo fone (66) 3575-2489.

**Peixoto de Azevedo MT, 24 de julho de 2020.**

**CHEILA MIGLIAVACA**  
Pregoeira Oficial do CISVP

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO**  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAL PABX), CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2015, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT”, constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, realizado em 24 de julho de 2020, a Pregoeira e sua equipe declararam o certame como DESERTO por não haver nenhuma empresa participante. Demais informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, no e-mail: [cisvaledopeixoto@gmail.com](mailto:cisvaledopeixoto@gmail.com), ou pelo fone (66) 3575-2489.

**Peixoto de Azevedo MT, 24 de julho de 2020.**

**CHEILA MIGLIAVACA**  
Pregoeira Oficial do CISVP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – MT**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020 REFERENTE A ADESAO Nº 11/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (Impressora Dry). CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). DATA ASSINATURA: 23/07/2020. VIGÊNCIA: 23/07/2020 a 23/07/2021. PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Bulhões dos Santos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARCIS**  
SUSPENSÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos Interessados a SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de drenagem de águas pluviais em algumas ruas do Bairro Jardim das Palmeiras, que teria sua abertura no dia 27 de julho de 2020, conforme suas publicações. Necessária a suspensão para análise de Pedido de Impugnação do Edital. Campo Novo do Parecis - MT, 24 de julho de 2020.

**Tarciso Nascimento da Silva**  
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARCIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos fora do município, para atender os veículos da frota municipal, nos municípios do Estado de Mato Grosso, dentre eles: Barra do Bugres, Diamantino, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Cuiabá “Região Central”, Várzea Grande, Sinop, Nobres e Rosário Oeste, teve como vencedora a empresa: SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME com valor total de R\$ 303.450,00 (trezentos e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2020.

**Tarciso Nascimento da Silva**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 TENDO COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ADITIVO A PNE (PNE MISTURADO A FRIO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)”. Sagrou-se vencedora a empresa: THAIS SALTON GNOATON, CNPJ nº 17.254.688/0001-83 COD. ITEM nº 84021 VALOR R\$ 550,00, COD. ITEM nº 840215 VALOR R\$ 454,00, perfazendo o VALOR GLOBAL REGISTRADO DE R\$ 1.060.300,00.

**Miraldo Gomes de Souza / Marieste Marchiolo Barbieri**  
Pregoeiros

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2020 (Conforme Artigo 4º-G da Lei Federal 13979/2020, incluído através da Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARGAS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE”. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Miraldo Gomes de Souza / Marieste Marchiolo Barbieri**  
Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020**  
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO NO HOSPITAL DE CAMPANHA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. FINALIDADE: a presente aquisição refere-se a compra emergencial de serviço de fornecimento de oxigênio para abastecimento da estrutura do Hospital de Campanha e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que atende os pacientes em tratamento do novo coronavírus (COVID-19). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020. CONTRATADA: OXIGÊNIO NOROESTE EIRELI, CNPJ Nº 01.920.296/0001-21. VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

**Arí Genézio Lupini**  
Pregoeiro Prefeitura Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 066/2020.

**Arí Genézio Lupini**  
Pregoeiro Prefeitura Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÃ**  
EXTRATO DE RESCISÃO  
(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 006/2019 – DATA: 24/07/2020 – OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL CONFORME CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 006/2019. CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE EMPREITA-DA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA UBRATÃ MT – CONTRATADA: CP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EPP, CNPJ 15.027.543/0001-70 – ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. NOVA UBRATÃ – MT 24 DE JULHO DE 2020. ADILSON LUIZ DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT**  
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR 001/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 046/2020, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”. Para acesso ao Edital Complementar 001/2020 os interessados deverão baixar no site [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br). Maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, marcando o início da Sessão para o dia 07/08/2020 - Horário: até às 14:00 (quatorze horas). SETOR DE PROTOCOLOS, no PAÇO MUNICIPAL MILTON JOSÉ SANTANA. Peixoto de Azevedo 24 de julho de 2020.

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT**  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

1. PRÉAMBULO  
1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu PREGOIEIRO OFICIAL, designado pela Portaria Municipal nº 545 de 10 de julho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2020 com base no que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 006, de 12/02/2010, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
2. DA PROPOSTA DE PREÇOS  
2.1. Fica alterado o texto do ITEM 6.2.4 - deste Edital, conforme abaixo:  
6.2.4. Prazo de entrega do VEÍCULO será de forma imediata em até no máximo 30 (trinta) dias após o aceite da Requisição de Compras emitida pelo setor de compras do Município devidamente empenhada e de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência (Anexo 1).  
2.2. Fica alterada minuta deste edital; CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA  
8.2. Prazo de entrega do VEÍCULO é de 30 (trinta) dias a partir da data do aceite da Requisição de Compras e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.  
3. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:  
3.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, marcando o início da Sessão para o dia 07/08/2020 - Horário: até às 14:00 (quatorze horas), SETOR DE PROTOCOLOS, no PAÇO MUNICIPAL MILTON JOSÉ SANTANA.  
4. DA RATIFICAÇÃO  
4.1. Ficam mantidas as demais disposições originárias.  
**Peixoto de Azevedo MT, 24 de julho de 2020.**  
**EMERSON NUNES FREITAS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT**  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 039/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 545/2020, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 039/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA LUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS E LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”. Início da Sessão 07/08/2020 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 27/07/2020 às 18h do dia 08/08/2020 através do site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) e no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 24 de julho de 2020.

**Emerson Nunes Freitas**  
Pregoeiro

NOVELLO REFRIGERACAO LTDA - ME, CNPJ 17.791.596/0001-98, Torna Público Que Requerer Junto A SAMASORRISO/MT, A Licença Prévia (LP), Licença De Instalação (LI) E Licença De Operação (LO) Para Atividades De Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração / Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico, Localizada Na Av. Porto Alegre, N 1504, Morada Do Sol, Município De Sorriso/MT, Não Foi Determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

LEONARDO HENRIQUE A. DE OLIVEIRA EIRELI (MT INVEST NEGOCIOS IMOBILIARIOS), CNPJ Nº 16.679.460/0001-28, Torna Público Que Requerer Junto A Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente SAMANM De Nova Mutum, A Licença Prévia E De Instalação Para Atividade De “Condomínio Vertical Plurifamiliar (Apartamentos)” Localizado Na Rua Campo Largo, Bairro Cidade Nova, Neste Município. Não Foi Determinado Estudo De Impacto Ambiental.

**INVISEG**  
SEGURANÇA PRIVADA

**CONTRATA**  
PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Candidatos interessados procurar a empresa na Av. Tarumãs, 2531, Jd. Maringá, Sinop-MT, com currículo.

O ESTADO DE MATO GROSSO TEM UM NOVO JORNAL

**Ronaldo**  
CUIABÁ

99911-1302